

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, no uso da palavra, propôs ao Executivo que deliberasse no sentido de aprovar um Voto de Pesar pelo recente falecimento do **Sr. José da Conceição Simões**, que exerceu grande parte da sua atividade em Figueiró dos Vinhos, onde foi bancário, autarca de Junta e Assembleia de Freguesia de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade acompanhar a proposta do Sr. Vereador, aprovando a mesma, deliberando ainda guardar um minuto de silêncio em memória do Sr. José da Conceição Simões, transmitindo à sua família esta mesma posição. \_\_\_\_\_

**“Voto de Pesar  
José da Conceição Simões**

Faleceu no passado dia 13 de janeiro o Sr. José da Conceição Simões. \_\_\_\_\_

Pessoa afável e estimada por todos quantos tiveram o privilégio de com ele conviver, exerceu grande parte da sua atividade em Figueiró dos Vinhos, onde foi bancário, autarca de Junta e Assembleia de Freguesia de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

O seu percurso de vida fica marcado pelo contributo que sempre elevou em todos os planos, pessoal, profissional e na causa pública, onde desempenhou, cargos políticos nos órgãos locais do Partido Social

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

Democrata e a nível associativo onde se destacou como dirigente da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, membro da mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos e tesoureiro do Conselho Económico da Fabrica da Igreja de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_

Perante a sua partida, não poderíamos deixar de prestar uma última homenagem pública a um Homem bom e íntegro, com uma reputação sólida e honesta, sendo a sua perda uma notícia triste para toda a comunidade. \_\_

Era um verdadeiro humanista que deixa saudades a todos quantos com ele privaram, a que nos curvamos, perante a sua memória. \_\_\_\_\_

À sua família e amigos endereçamos as mais sentidas condolências” \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

**PONTOS PRÉVIOS**

(n.º 4 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, pôs à consideração e votação dos Srs. Vereadores duas **Informações Internas relativas ao Concurso Público “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” - Processo n.º 02CPE22 – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato.** \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores** concordaram com a inclusão dos dois assuntos. \_\_\_\_\_

**1. CONCURSO PÚBLICO “REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA CULTURA” – PROCESSO N.º 02CPE22 – RELATÓRIO FINAL – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**275/2023**: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 275/2023, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal referido que sendo uma obra comparticipada, se impõe prevenir qualquer risco ou eventualidade que conduza à perda do financiamento aprovado, informando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional já veio questionar a Câmara Municipal relativamente à execução da obra, dado que os prazos estão no limite, o que para isso muito contribuiu o facto do anterior concurso ter ficado deserto.

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, referiu não se sentir confortável para tomar uma posição sobre este assunto, uma vez que não tinha tido tempo para o estudar, como também o facto de haver uma reclamação, e numa altura em que as Câmaras Municipais estão a ser escrutinadas, adiantando que não está em causa o Relatório Técnico, sendo uma decisão política e não técnica, entendendo que este processo poderia ser presente na próxima Reunião de Câmara, sem que daí na sua perspectiva resultasse inconveniente. \_\_\_\_\_

**O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, referiu sentir-se confortável e capacitado para deliberar sobre esta matéria, tendo em conta as razões aduzidas pelo Sr. Presidente, o facto do Regimento de funcionamento deste Órgão prever explicitamente a possibilidade de introduzir na ordem de trabalhos assuntos urgentes como comprovadamente é o caso, e tendo ainda presente a Informação técnica emitida, que sustenta o Relatório Final. \_\_\_\_\_

**A Sra. Vice Presidente Dr.ª Marta Brás**, manifestou a sua disponibilidade para discutir este assunto nesta reunião, tendo em conta o Regimento, a comprovada urgência no que respeita à decisão a tomar sobre este processo, referindo sentir-se confortável e habilitada a tomar posição sobre o mesmo, tendo em conta o

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

suporte técnico subjacente a esta questão, considerando ainda que a documentação que está agora a ser apresentada será rigorosamente a mesma daqui a 10 dias, não querendo ser responsabilizada por um impasse que poderia conduzir à não execução de uma obra financiada por fundos comunitários, considerando que o Relatório Final se encontra devidamente fundamentado, reconhecendo ao respetivo Júri autoridade e extrema competência para efetuar a proposta que agora importava aprovar. \_\_\_\_\_

Quanto à referência feita pelo Vereador Filipe Silva no sentido de ser contactado previamente pelo Sr. Presidente informalmente sobre estes pontos prévios referiu ser seu entendimento, pelo histórico de falta de colaboração institucional por parte do Sr. Vereador, não lhe reconhecer legitimidade para vir reclamar ao Sr. Presidente mais do que o rigoroso cumprimento do estabelecido no Regimento da Câmara Municipal e no CPA. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, lamentou a atitude de ausência de colaboração por parte dos Vereadores eleitos do PSD, relativamente a uma questão que na sua perspectiva era clara, estando devidamente fundamentada e que lhe tinha sido colocada como assunto da maior urgência, não lhe sendo permitido adiar uma decisão devidamente instruída do ponto de vista técnico e legal, podendo por em risco a viabilidade da comparticipação da referida obra, tendo submetido de imediato à votação do mesmo. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** face ao Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso Público da Empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” Anúncio de Procedimento n.º 16008/2022 Processo n.º 02CPE22, deliberou por maioria com três votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Movimento Figueiró Independente, e dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o indeferimento da reclamação apresentada pelo concorrente *ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.*; excluindo da proposta do concorrente *ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.*, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 70º, por omissão, o documento apresentado não cumpre a alínea b) do n.º 2 do artigo 57º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, todos do CCP; a admissão da proposta do concorrente *CONJUNTURA INTENSA, LDA.*: \_\_\_\_\_

Ordem	Denominação	Valor Global da Proposta
1º	CONJUNTURA INTENSA, LDA.	194.586,42 €

Mais deliberou adjudicar ao concorrente **CONJUNTURA INTENSA, LDA.**, pelo valor de **194.586,42 Euros** (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), com exclusão de

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

IVA. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda, notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP; solicitando à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6.ª do Programa de Procedimento, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução nos termos descritos no programa de concurso, em conformidade com as disposições do artigo 89.º e 90.º do CCP, no montante de 9.729,32 €. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 275/2023:** \_\_\_\_\_

“Considerando que a próxima reunião do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, estar agendada para o dia 08 de fevereiro e face à necessidade de conferir maior celeridade ao procedimento para adjudicação da empreitada inserida na candidatura aprovada “Reabilitação do Clube Figueirense - Casa da Cultura” - CENTRO-07-2316-FEDER-000323, cujo prazo de execução deverá ocorrer durante este ano civil de 2023. \_\_\_\_\_

Considerando que este procedimento carece de aprovação pela Câmara Municipal e que, prevê o seu Regimento no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º a possibilidade de inclusão de pontos prévios, ou seja, matérias objeto de deliberação de assuntos não incluídos na ordem do dia, remete-se à consideração de V.ª Exa., propor a inclusão do Relatório Final na reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023, para posterior apreciação e aprovação das respetivas conclusões”. \_\_\_\_\_

**“Relatório Final**

*[artigo. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]*

**1. Do procedimento por concurso público** \_\_\_\_\_

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 30 de novembro de 2022, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através do anúncio de procedimento n.º 16008/2022, publicado em Diário da República na Parte L - Contratos Públicos, II Série, no dia 02.12.2022 com o nº 232, e na plataforma eletrónica SaphetyGov, procedido à abertura do concurso público “Reabilitação do Clube Figueirense - Casa da Cultura”, com um preço base de 197.570,40 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal, e com critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, foi ainda fixado em 15 dias o prazo para apresentação de propostas. \_\_\_\_\_

**2. Apresentação de propostas** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 19 de dezembro de 2022, tendo apresentado proposta, os seguintes concorrentes: \_\_\_\_\_

Ordem	Denominação	Data / Hora	Valor Global da Proposta
1º	ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	17/12/2022 14:09	189.995,45 €
2º	CONJUNTURA INTENSA, LDA.	19/12/2022 16:46	194.586,42 €

**3. Relatório Preliminar:** \_\_\_\_\_

No dia 22.12.2022, na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento reuniu para apreciação das propostas e elaboração do Relatório Preliminar em que: \_\_\_\_\_

- ☞ exclusão da proposta do concorrente *ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.*, nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 70º, por omissão, o documento apresentado não cumpre a alínea b) do nº 2 do artigo 57º e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, todos do CCP; \_\_\_\_\_
- ☞ adjudicação ao concorrente *CONJUNTURA INTENSA, LDA.*, pelo valor de **194.586,42 Euros**, com exclusão de IVA. \_\_\_\_\_

**4. Audiência Prévia - reclamação** \_\_\_\_\_

Decorrido o prazo nos termos do artigo 147º do CCP, verificou-se que foi apresentada pelo concorrente *Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.* pronúncia no âmbito do direito de audiência prévia, que se anexa ao presente relatório. \_\_\_\_\_

Analisados os fundamentos apresentados pela concorrente, é entendimento que: \_\_\_\_\_

**4.1. Concorrente *Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.* – Plano de Trabalhos** \_\_\_\_\_

Com a proposta o concorrente apresentou o plano de trabalhos pelo prazo de execução de obra com distribuição por capítulos com desenvolvimento semanal. Reanalisado o documento por comparação com o mapa de quantidades colocado em concurso verifica-se que, neste caso em concreto, que se pode considerar que os capítulos especificam as concretas atividades, as espécies de trabalhos, com que o empreiteiro se proponha a executar a empreitada. \_\_\_\_\_

**4.2. Concorrente *Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.* – Plano de mão de obra e de equipamento**

Relativamente aos planos de mão de obra e de equipamento apresentados, o concorrente refere que foram construídos em função de cada tipo de recursos humanos/equipamentos. Atendendo aos argumentos invocados pelo concorrente e aceitando o plano de trabalhos apresentado na proposta, consultada alguma jurisprudência, nos termos do número 3 do artigo 72º do CCP foi solicitado o Plano de mão de obra e o Plano

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

de equipamento detalhados ao Capítulo, dentro da mesma lógica de construção do Plano de Trabalhos, sem alteração dos planos já apresentados. \_\_\_\_\_

Após análise dos mesmos, verifica-se que a carga de equipamento e de mão de obra, não estão de acordo com os planos de mão de obra e de equipamento apresentados na fase de apresentação de propostas. Nomeadamente, o plano de equipamento agora apresentado, prevê máquina de pressão de água e pulverizador, equipamentos não previstos no plano inicial. Ao invés, o plano de equipamentos na fase de apresentação de propostas previa minigiratória e no atual plano não está contemplada. \_\_\_\_\_

No que se refere ao plano de mão de obra, verifica-se o acréscimo de estofador e ajudante de estofador, mão de obra não prevista no plano de mão de obra inicial. Para além disso, verifica-se ainda, que a distribuição semanal de mão de obra, não corresponde à do cronograma inicial, nomeadamente no que se refere ao aplicador de gessos cartonados e ajudante aplicador de gessos cartonados, não estavam previstos nas semanas 7 a 8; ladrilhador não estava previsto na semana 13; canalizador e ajudante de canalizador, não estavam previstos na semana 8, 21, 22, 23 e 24. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, e estando este procedimento ainda em fase preparatória de decisão, o júri reavalia a sua decisão anterior e considera que: \_\_\_\_\_

1. o Plano de Trabalhos apresentado pelo concorrente *Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.*, observa uma especificação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos, previstas no mapa de quantidades que faz parte do projeto de execução, verificando-se que o mapa de quantidades especifica as várias espécies de trabalho necessárias à boa execução da empreitada; \_\_\_\_\_
2. no que diz respeito aos planos de mão de obra e de equipamento, o júri conclui que os documentos agora apresentados modificam a proposta inicialmente apresentada, aumentando e diminuindo os meios inicialmente apresentados, bem como alteram a afetação temporal. De acordo com o número 2 do artigo 72º do CCP, a proposta não poderá ser alterada ou completada, nem visar suprir omissões, atentando assim ao princípio da imutabilidade da proposta e, por conseguinte, da concorrência, que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea f) do número 2 do artigo 70.º do mesmo diploma. \_\_\_\_\_

Desta forma, mantem-se a proposta de exclusão da proposta do concorrente *ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.*, nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 70º, por omissão, o documento apresentado não cumpre a alínea b) do nº 2 do artigo 57º e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, todos do CCP, propondo-se o indeferimento da reclamação apresentada pelo mesmo concorrente. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

Conforme o artigo 73º do CCP, a adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente (Câmara Municipal) decide escolher uma de entre as propostas apresentadas, com a finalidade de contratar. \_\_\_\_\_

Nestes termos, tendo em conta o critério de adjudicação previsto no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no Programa de Concurso, o júri propõe, nos termos do artigo 148º do CCP: \_\_\_\_\_

- ☞ o indeferimento da reclamação apresentada pelo concorrente *ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.*; \_\_\_\_\_
- ☞ a exclusão da proposta do concorrente *ALVAPE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.*, nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 70º, por omissão, o documento apresentado não cumpre a alínea b) do nº 2 do artigo 57º e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, todos do CCP; \_\_\_\_\_
- ☞ a admissão da proposta do concorrente *CONJUNTURA INTENSA, LDA.*: \_\_\_\_\_

Ordem	Denominação	Valor Global da Proposta
1º	CONJUNTURA INTENSA, LDA.	194.586,42 €

- ☞ a adjudicação ao concorrente *CONJUNTURA INTENSA, LDA.*, pelo valor de **194.586,42 Euros**, com exclusão de IVA. \_\_\_\_\_

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se: \_\_\_\_\_

- ☞ notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP; \_\_\_\_\_
- ☞ solicite à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6.ª do Programa de Procedimento, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução nos termos descritos no programa de concurso, em conformidade com as disposições do artigo 89.º e 90.º do CCP, no montante de 9.729,32 €. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 23 de janeiro de 2022

O Júri

\_\_\_\_\_  
Manuel Paiva  
*Chefe de Divisão OMAF*

\_\_\_\_\_  
Isabel Antunes  
*Técnica Superior*

\_\_\_\_\_  
Luis Silveirinha  
*Técnico Superior*

**2. CONCURSO PÚBLICO “REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA**



- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

**CULTURA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**278/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 278/2023, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, submetido de imediato à consideração e votação do mesmo. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis,** mantiveram o mesmo sentido de voto, duas abstenções, com os fundamentos exarados na deliberação anterior. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** face à Informação Interna n.º 278/2023, deliberou por maioria aprovar a Minuta do Contrato da Empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura”, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Movimento Figueiró Independente, e dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 278/2023:** \_\_\_\_\_

“Considerando que a próxima reunião do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, estar agendada para o dia 08 de fevereiro e face à necessidade de conferir maior celeridade ao procedimento da empreitada inserida na candidatura aprovada “Reabilitação do Clube Figueiroense - Casa da Cultura” - CENTRO-07-2316-FEDER-000323, cujo prazo de execução deverá ocorrer durante este ano civil de 2023.

Considerando que este procedimento carece de aprovação pela Câmara Municipal e que, prevê o seu Regimento no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º a possibilidade de inclusão de pontos prévios, ou seja, matérias objeto de deliberação de assuntos não incluídos na ordem do dia, remete-se à consideração de V.ª Exa., decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “ Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura”, nos termos do artigo 98.º do CCP, propor a inclusão da minuta do contrato a celebrar para efeitos de posterior apreciação e aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar na reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023”. \_\_\_\_\_

**“Minuta de Contrato de Empreitada**

**“Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura”**

**Valor de: 194.586,42 euros + Iva**

----- Aos x dias do mês de x do ano 2023, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, compareceram como outorgantes: -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues**, natural da República Francesa, residente na Travessa da Lameira, n.º 7 - Lameiros, Vila Cã, 3100-814 Pombal, portador do Cartão do Cidadão número 12055766 5ZY9, válido até 29 de agosto de 2021, contribuinte fiscal número 217119948, o qual outorga como legítimo representante da empresa **Conjuntura Intensa, Lda**, com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, 3100-480 Pombal, pessoa coletiva número 510076963, com um capital social realizado de cem mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 3461-5486-1378. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 3461-5486-1378. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 30 de novembro de 2022, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada “**Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura**”, obra prevista no plano de atividades. ----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, à representada do Segundo Outorgante, **Conjuntura Intensa, Lda**, com sede em Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, 3100-480 Pombal, pessoa coletiva número 510076963. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por deliberação de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, vem com o representante do Segundo Outorgante

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de “**Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **194.586,42 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **11.675,19 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco euros e dezanove cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **206.261,61 (duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 22 de dezembro de 2022, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; --

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade dos serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.<sup>a</sup> do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 44.<sup>a</sup> do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou \_\_\_\_\_ no valor de € \_\_\_\_\_ datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 30 de novembro de 2022, o Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **OITAVA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **NONA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de € **206.261,61 (duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de € **206.261,61 (duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos)** será satisfeito pelo orçamento de 2023, **tem o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: -

**Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero um – Instalações de Serviços.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): -----

----- B): -----

----- C): -----

----- D): -----

----- E): -----

----- F): -----

---

---

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 11/01/2023**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 01/2022 de 11/01/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

### **3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

#### **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três, e o dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 434.595,01€ (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco euros e um centavo). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1/2'023 (um barra dois mil e vinte e três) a 292/2023 (duzentos e noventa e dois barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 591.118,56€ (quinhentos e noventa e um mil cento e dezoito euros e cinquenta e seis centavos). \_\_\_\_\_

#### **OPERAÇÕES TESOUREARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três e o dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.938,55€ (mil novecentos e trinta e oito euros e cinquenta e cinco centavos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 1/2023(um barra dois mil e vinte e três) a 5/2023(cinco barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 2.181,55 € (dois mil cento e oitenta e um euros e cinquenta e cinco centavos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 219.953,69€ (duzentos e dezanove mil novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e nove centavos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.841,67€ (catorze mil oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e sete centavos). \_\_\_\_\_

#### **OUTROS**

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 05/01/2023 a 18/01/2023, para conhecimento da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 06/01/2023 a 19/01/2023. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 19 de janeiro de 2023:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 565,22€ (quinhentos e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**Despacho proferido pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, datado de 13 de janeiro de 2023:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente Marta Brás, relativo à utilização da Casa da Cultura ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, do mês de dezembro, correspondendo o apoio no valor total de 22,51€ (vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos). \_\_\_\_

**4.2 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 2/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 2/2023 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias existentes na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 2/2023:** \_\_\_\_\_

“Considerando o Despacho n.º 3687/2022, de 29 de março de 2022, do Gabinete da Secretária de Estado da Educação publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 62, que concretiza lista nominativa, homologada, de trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de Administração Escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional a transitar para o



**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

mapa de pessoal dos municípios. \_\_\_\_\_

Considerando que, no âmbito do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e as entidades intermunicipais no domínio da educação, na referida lista constam trabalhadores que foram transferidos para o Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Considerando que de entre os diversos trabalhadores, constam dois trabalhadores em regime de mobilidade interna intercarreiras e intercategorias. \_\_\_\_\_

Considerando o artigo 99.º-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (na sua atual redação), aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: \_\_\_\_\_

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; \_\_\_\_\_
- b) Exista acordo do trabalhador; \_\_\_\_\_
- c) Exista posto de Trabalho disponível; \_\_\_\_\_
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que deverão ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento e que por último, dispõe o mesmo artigo a aplicação destas normas, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. \_\_\_\_\_

Com base nos requisitos atrás referidos, considera-se que estão reunidas as condições supra referidas, uma vez que: \_\_\_\_\_

- Não existe necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisitos da alínea a)); \_\_\_\_\_
- A consolidação tem o acordo dos trabalhadores (requisito da alínea b)); \_\_\_\_\_
- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para o ano de 2023 (requisito da alínea c));
- Quanto ao requisito da alínea d), que prevê um período experimental estabelecido para as carreiras e categorias descritas, nomeadamente, 120 dias para a carreira e categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico e 90 dias para a carreira e categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho nº 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreira Gerais), conforme se verifica pela análise da tabela seguinte, considerando a data início das

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

mobilidades, todos os trabalhadores detêm um período experimental de maturidade superior ao mínimo legal exigido:

Trabalhador	Habilitações	Carreira/Categoria de Origem	Início da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória - nível remuneratório
Luís Miguel Caetano David	12.ª Ano	Assistente Técnica	01/01/2010	Coordenado Técnico	1.ª Posição/Nível 15
Manuel Silva Francisco Rodrigues	9.º Ano	Assistente Operacional	01/01/2010	Encarregado Operacional	1.ª Posição/Nível 8

Considerando o exposto e tendo em conta que os trabalhadores são titulares das habilitações literárias exigidas, possuem formação específica e têm conhecimento e experiência legalmente exigida para o recrutamento nas áreas de intervenção dos serviços em causa e constatada ainda a necessidade por parte dos vários serviços no desenvolvimento das tarefas gerais e específicas, nas carreiras e categorias de Coordenador Técnico, Encarregado Operacional. \_\_\_\_\_

Nestes termos, entende-se que quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessários à eventual consolidação das referidas mobilidades, pelo que face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias existentes na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2023”. \_\_\_\_\_

**4.3 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 3/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 3/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 31 de janeiro do corrente ano, sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 3/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

A empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” foi adjudicada à empresa Engiperfil, Lda., com um prazo inicial de 8 meses (240 dias). Em reunião de câmara de 9 de fevereiro, 31 de agosto e de 9 de novembro, todas do ano de 2022, foi o prazo inicial prorrogado até ao dia 31 de dezembro de 2022. \_\_\_\_\_

Nesta data a taxa de realização de obra era aproximadamente de 95%, faltando executar parte da calçada,

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

colocação da restante sinalização, conclusão dos trabalhos de plantações e pequenos trabalhos de remate de modo a permitir a conclusão da obra. No que respeita á infraestrutura elétrica aguarda-se que a entidade competente ERedes execute a ligação de modo a que sejam concluídos os trabalhos de ligação da iluminação à rede existente. \_\_\_\_\_

Verificando-se o atraso considerável na execução dos trabalhos da empreitada em relação ao prazo estimado para a sua conclusão, atendendo ás condições climatéricas adversas que decorreram principalmente durante o mês de dezembro, poderá ser aceite prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 31 dias, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro, para conclusão dos trabalhos. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere a aprovação de prorrogação de prazo da empreitada, a terminar a 31 de janeiro do corrente ano, ambas sem qualquer penalização nem pagamento adicional ao empreiteiro”. \_\_\_\_\_

**4.4 AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO – TROÇO DE LIGAÇÃO ENTRE A E.M.525 E O ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NA FREGUESIA DE AGUDA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 4/2023:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 4/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, que no exercício da competência atribuída pelas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, procedendo à aquisição da parcela de terreno inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 86 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 13.319,30 € (treze mil trezentos e dezanove euros e trinta cêntimos). \_\_\_\_\_

Mais deliberou, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato de compra e venda. \_\_\_\_\_

Por último, deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para afetação da parcela para o domínio público municipal ao abrigo da alínea q) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 4/2023:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Compete ao Município criar, construir e gerir as redes de circulação sob a sua administração, nos termos das disposições da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

A expropriação de bens imóveis dos particulares e dos direitos a eles inerentes, cuja disciplina jurídica se mostra consagrada no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, tem sempre na sua base uma causa de utilidade pública que justamente legitima a agressão dos direitos privados que a expropriação envolve, e que exige da entidade expropriante e demais intervenientes no respectivo processo a prossecução do interesse público, a par do respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados, a quem é devido o contemporâneo pagamento de uma indemnização justa. \_\_\_\_\_

O Município de Figueiró dos Vinhos pretende criar um troço de ligação entre a E.M.525 e o Espaço de Atividades Económicas existente em Almofala na Freguesia de Aguda que resultará numa cómoda e segura utilização da E.M.525 bem como na criação de melhores acessos ao Espaço de Atividades Económicas. \_\_\_\_\_

A execução desta obra vai recair sobre catorze parcelas de terreno privado, uma delas (Parcela 1) propriedade de Fernando Manuel Godinho Fernandes, que aceitou a proposta para aquisição pela via do direito privado pelo valor constante do Relatório do Perito Avaliador. \_\_\_\_\_

A parcela de terreno a expropriar tem uma área de 6750.00 m<sup>2</sup>, e trata-se de uma expropriação parcial do prédio rústico com uma área total de 946.00 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

O prédio encontra-se inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Aguda com o artigo matricial n.º 86, e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 6301, sito no Bairro, em nome de Fernando Manuel Godinho Fernandes, residente na Rua Cidade Do Mindelo, n.º 15, 2780-224 Oeiras, descrito como Terreno de cultura, confronta a Norte com Estrada, a Nascente com António Simões Luís, a Sul com Hilário Augusto de Carvalho e Poente com Albertino da Silva. \_\_\_\_\_

A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada pelo Perito Avaliador, Sr.º Eng.º João Ramos de Carvalho, de acordo com o relatório de avaliação efetuado em novembro de 2022, que faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

A verba adequada para suportar a presente despesa, está inscrita no Orçamento Municipal e GOP para 2023 na rubrica, 0102 070101 – projeto 2023/1, ação 1/23. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO**

1. Que a Câmara Municipal no exercício da competência atribuída pelas alíneas bb) e ee) do n.º 1 do artigo

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibere ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, a aquisição da parcela de terreno inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 86 da freguesia de Aguda, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 13.319,30 € (treze mil trezentos e dezanove euros e trinta cêntimos); \_\_\_\_\_

2. Mais delibere, caso seja aprovada a presente proposta, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que outorgue o respetivo contrato de compra e venda. \_\_\_\_\_
3. Por último, caso seja aprovada a presente proposta, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para afetação da parcela para o domínio público municipal ao abrigo da alínea q) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”. \_\_\_\_\_

**4.5 CARNAVAL 2023 – APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 5/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 5/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição do valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a cada Bairro/Grupo participante com apresentação de carro alegórico no Corso Carnavalesco (50% deste valor já foi pago em 2021 aos sete grupos participantes). \_\_\_\_\_

Mais deliberou atribuir o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) a cada Grupo/Entidade, cuja participação no Corso Carnavalesco não apresente carro alegórico – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda, atribuir o valor de 5,00€ (cinco euros) a cada participante do Agrupamento de Escolas no desfile de Carnaval das Escolas, num total de 202 (duzentos e dois) alunos e 24 (vinte e quatro) adultos. \_\_\_\_\_

Deliberou também, atribuir o valor de 1.100,00€ (mil e cem euros) à Associação Terractividade para a realização do Baile de Carnaval. \_\_\_\_\_

Por último, deliberou atribuir, **um complemento/reforço ao apoio financeiro** acima referido, a entregar após o Carnaval, de acordo com o número de participantes, aos **Bairros/Grupos participantes com a apresentação de carro alegórico** no Corso Carnavalesco, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

- Grupos até 24 participantes: complemento no valor de 250,00 € \_\_\_\_\_
- Grupos com 25 a 50 participantes: complemento no valor de 500,00 € \_\_\_\_\_
- Grupos com mais de 50 participantes: complemento no valor de 750,00 €. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

**Proposta de Deliberação n.º 5/2023:** \_\_\_\_\_

“Considerando a tradição existente no Concelho de Figueiró dos Vinhos, cuja dimensão é hoje por demais reconhecida no que respeita aos festejos de Carnaval, quer em termos de participação comunitária/foliões, quer em termos do número de visitantes e turistas que se deslocam ao Concelho para usufruir da especificidade que caracteriza e distingue o Carnaval de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Pelas razões sobejamente conhecidas as festividades de Carnaval foram suspensas em 2021. Quanto ao ano 2022, na expectativa de se voltar a concretizar este evento, foram desenvolvidas, numa fase inicial, diversas reuniões de trabalho e tomadas decisões no sentido de retomar esta atividade. Face à incerteza decorrente da pandemia e às orientações da DGS, constatou-se a necessidade do seu cancelamento. \_\_\_\_\_

Considerando, à semelhança de retoma de outros eventos concelhios, a intenção do Município de manter as tradicionais festividades na época de Carnaval, constata-se, após reunião com todos os grupos participantes ao longo dos últimos anos, a disponibilidade e interesse por parte de 10 Bairros/Grupos em participar no Corso Carnavalesco, a que acresce a participação do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos no Desfile de Carnaval das Escolas e da Associação Terractividade na realização do tradicional Baile de Carnaval. \_\_\_\_\_

Foram assim formalizados pelos respetivos interessados os pedidos de apoio financeiro, que se anexam, para fazer face às despesas inerentes. \_\_\_\_\_

Nestes termos, **PROPONHO** que seja deliberado aprovar os apoios abaixo mencionados, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. Atribuir o valor de **1.500,00 €** a cada **Bairro/Grupo participante com apresentação de carro alegórico** no Corso Carnavalesco (50% deste valor já foi pago em 2021, a esses mesmos grupos, relativo ao Carnaval de 2022, que foi cancelado por causa da pandemia Covid-19) - Sete Grupos, de acordo com o pedido apresentado pela Associação Filarmónica Figueiroense; \_\_\_\_\_
2. Atribuir o valor de **750,00 €** a cada **Grupo/Entidade, cuja participação no Corso Carnavalesco não apresente carro alegórico** – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_
3. Atribuir o valor de **5,00 €** a cada participante do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos no Desfile de Carnaval das Escolas, num total de 202 alunos e 24 adultos; \_\_\_\_\_
4. Atribuir o valor de **1.100,00 €** à Associação Terractividade para a realização do Baile de Carnaval; \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

5. Atribuir, **um complemento/reforço ao apoio financeiro** referido no ponto 1, a entregar após o Carnaval, de acordo com o número de participantes, aos **Bairros/Grupos participantes com a apresentação de carro alegórico** no Corso Carnavalesco, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

- Grupos até 24 participantes: complemento no valor de 250,00 € \_\_\_\_\_
- Grupos com 25 a 50 participantes: complemento no valor de 500,00 € \_\_\_\_\_
- Grupos com mais de 50 participantes: complemento no valor de 750,00 €” \_\_\_\_\_

**4.6 CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO – CRIAÇÃO DE SECCÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO A ESTE MUNICÍPIO E EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 6/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 6/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, atentos os n.ºs 3 e 4, ambos do Artigo 3.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, ao Órgão Câmara Municipal, aprovar no âmbito do Conselho Coordenador deste Município, a criação de uma seção autónoma, presidida pelo Presidente desta Câmara Municipal e integrando o Sub. Diretor da Direção do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, Dr.º José Manuel Fernandes Manteigas, para a avaliação do pessoal não docente, vinculado a este Município e em exercício de funções no Agrupamento de Escolas deste Concelho. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 6/2023:** \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

1 – A portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários; \_\_\_\_\_

2 – Do n.º 1, do Artigo 2.º, daquela Portaria, resulta que o pessoal não docente que se encontra vinculado às autarquias locais, e que presta serviço nos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, é avaliado pelo respetivo diretor, que pode delegar essa competência no subdiretor ou nos adjuntos; \_\_\_\_\_

3 – O Artigo 3.º, da mesma Portaria, estabelece que: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

“1 – (...). \_\_\_\_\_

2 – No respeitante ao pessoal não docente, vinculado às autarquias locais, o conselho coordenador da avaliação é o do Município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas abrangidas, ou os seus representantes, nos termos do n.º 5. \_\_\_\_\_

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma seção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. \_\_\_\_\_

4- A seção autónoma é presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas respetivas, ou os seus representantes, nos termos do número seguinte. \_\_\_\_\_

5 – (...); \_\_\_\_\_

4 – O referido no n.º 3, do Artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, estabelece que, “(...) sem prejuízo da existência do conselho coordenador da avaliação (...) para efeitos de operacionalização do seu funcionamento, podem ser criadas seções autónomas presididas pelo dirigente máximo do serviço, compostas por um número restrito de dirigentes, exercendo as competências previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 (...)”, daquele mesmo Artigo 58.º. \_\_\_\_\_

Considerando, também, que: \_\_\_\_\_

1 – O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; \_\_\_\_\_

2 – Conforme estatui o n.º 1, do Artigo 21.º conjugado com o n.º 1, do referido Artigo 3.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, junto do Presidente da Câmara, funciona um Conselho Coordenador da Avaliação;

3 – Nos termos constantes do meu Despacho n.º 6 datado de 20/1/2023, procedeu-se ao cumprimento dos normativos acima invocados, à constituição do Conselho Coordenador da Avaliação deste Município, com vista ao processo de avaliação do desempenho de 2023/2024. \_\_\_\_\_

Proponho, atentos os n.ºs 3 e 4, ambos do Artigo 3.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, ao Órgão Câmara Municipal, que delibere, no âmbito do Conselho Coordenador deste Município, a criação de uma seção autónoma, presidida pelo Presidente desta Câmara Municipal e integrando o Sub. Diretor da Direção do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, Dr.º José Manuel Fernandes Manteigas, para a avaliação do pessoal não docente, vinculado a este Município e em exercício de funções no Agrupamento de Escolas deste



- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

Concelho”.

**“4.7 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE ATÉ 1.336.117,28 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º**

**7/2023**: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 7/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, autorizando a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.336.117,28 euros (um milhão trezentos e trinta e seis mil cento e dezassete euros e vinte e oito cêntimos) para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP23*”, observadas as seguintes condições:

- 1. Tipo de Empréstimo:** Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; \_\_\_\_\_
- 2. Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de € **1.336.117,28** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e dezassete euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com o plano de investimentos;
- 3. Prazo:** 144 meses (12 anos); \_\_\_\_\_
- 4. Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); \_\_\_\_\_
- 5. Taxa de juro:** correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de dezembro de 2022 e Taxa Anual Efetiva – TAE; \_\_\_\_\_
- 6. Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; \_\_\_\_\_
- 7. Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; \_\_\_\_\_
- 8. Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; \_\_\_\_\_
- 9. Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; \_\_\_\_\_
- 10. Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; \_\_\_\_\_
- 11. Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

**12. Critérios de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread” mais baixa; \_\_\_\_\_

**13. Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); \_\_\_\_\_

**14. Validade das Propostas:** 30 dias úteis; \_\_\_\_\_

**15. Prazo para entrega de propostas:** 11h30m do dia 8 de fevereiro de 2023; \_\_\_\_\_

**16. Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 8 de fevereiro de 2023** na Divisão Administrativa e Financeira - Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.336.117,28 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.º 01EMLP23*”; \_\_\_\_\_

**17. Ato público de abertura de propostas:** **12 horas do dia 8 de fevereiro de 2023** no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

O valor do empréstimo será utilizado para o financiamento dos investimentos constantes no Quadro I – Plano de Investimentos. \_\_\_\_\_

Aprovou ainda, que sejam consultadas as seguintes instituições bancárias: \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP23. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda aprovar a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: \_\_\_\_\_

**Efetivos:** \_\_\_\_\_

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira \_\_\_\_\_
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior \_\_\_\_\_
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior \_\_\_\_\_

**Suplentes:** \_\_\_\_\_

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior \_\_\_\_\_
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

Por último, e tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, deliberou ainda que o Município se reserve no direito de não adjudicação. \_\_\_\_\_

**“Proposta de Deliberação n.º 7/2023:** \_\_\_\_\_

Considerando a prossecução do desenvolvimento económico do concelho em linha com os diversos investimentos realizados e em curso no Município de Figueiró dos Vinhos e tal como previsto no orçamento, grandes opções do plano e plano plurianual de investimentos. \_\_\_\_\_

Considerando a conjuntura económica atual, fortemente influenciada numa primeira fase pela pandemia e numa fase mais recente pelo conflito em curso que se tem traduzido numa escalada de preços sem precedentes. \_\_\_\_\_

Considerando a inexistência de candidaturas direcionadas para determinadas tipologias de investimento, relacionadas com a criação de novas infraestruturas de rede viária e de locais de estacionamento de proximidade, sendo estes projetos indispensáveis ao desenvolvimento e desta forma inadiáveis. \_\_\_\_\_

Considerando a existência de investimentos municipais em curso e a iniciar conforme anexo, Quadro I – Plano de Investimentos, cujo impacto económico resultante essencialmente dos atuais índices de revisão de preços, traduzem um esforço adicional no orçamento municipal, acrescidos dos demais projetos aí descritos cujo apoio comunitário se revela inexistente, dispõe o regime financeiro das autarquias locais a possibilidade da concretização destes investimentos com recurso a financiamento bancário para continuar a garantir a credibilidade da autarquia, a regularidade e estabilidade dos pagamentos, bem como a sua capacidade negocial juntos dos seus fornecedores. \_\_\_\_\_

Para o efeito, determina o n.º 1 do artigo 49.º do regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação atual dada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, que os Municípios podem contrair empréstimos, acrescentando o n.º 1 do artigo 51.º, que estes podem ser aplicados em investimentos. \_\_\_\_\_

Ademais, o n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, determina que o pedido de autorização ao órgão deliberativo para a contração do empréstimo, deverá ser acompanhada de demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. \_\_\_\_\_

Para aferir a obrigatoriedade de cumprimento da capacidade endividamento do município, apresenta-se em anexo, Quadro II o apuramento da capacidade de endividamento a 1 de janeiro de 2023. Pela análise ao cálculo do endividamento, constata-se que o município se encontra muito aquém dos limites legalmente aceites no que respeita ao limite da dívida total, uma vez que o somatório da dívida de operações orçamentais é significativamente inferior a 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

anteriores, cumprindo-se assim com os requisitos constantes no artigo 52.º do RFALEI. \_\_\_\_\_

Em face das apreciações descritas e justificado o enquadramento do Município de Figueiró dos Vinhos nos requisitos constantes nos artigos 49.º e 51.º lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, **PROPÕE-SE** que o Órgão Executivo delibere autorizar a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.336.117,28 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP23*”, observadas as seguintes condições: \_\_\_\_\_

1. **Tipo de Empréstimo:** Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; \_\_\_\_\_
2. **Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de € **1.336.117,28** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e dezassete euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com o plano de investimentos; \_\_\_\_\_
3. **Prazo:** 144 meses (12 anos); \_\_\_\_\_
4. **Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); \_\_\_\_\_
5. **Taxa de juro:** correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de dezembro de 2022 e Taxa Anual Efetiva – TAE; \_\_\_\_\_
6. **Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; \_\_\_\_\_
7. **Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; \_\_\_\_\_
8. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; \_\_\_\_\_
9. **Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; \_\_\_\_\_
10. **Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; \_\_\_\_\_
11. **Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; \_\_\_\_\_
12. **Critérios de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “*Spread*” mais baixa; \_\_\_\_\_
13. **Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); \_\_\_\_\_
14. **Validade das Propostas:** 30 dias úteis; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

**15. Prazo para entrega de propostas:** 11h30m do dia 8 de fevereiro de 2023; \_\_\_\_\_

**16. Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 8 de fevereiro de 2023** na Divisão Administrativa e Financeira - Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.336.117,28 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP23*”; \_\_\_\_\_

**17. Ato público de abertura de propostas:** **12 horas do dia 8 de fevereiro de 2023** no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Mais se informa que o valor do empréstimo será utilizado para o financiamento dos investimentos constantes no Quadro I – Plano de Investimentos. \_\_\_\_\_

Para o efeito, propõe-se que sejam consultadas as seguintes instituições bancárias: \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander Totta	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

Mais se propõe, que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para negociar a presente operação de empréstimo de médio e longo prazo – 01EMLP23, bem como se constitua a seguinte comissão de análise e avaliação de propostas: \_\_\_\_\_

**Efetivos:** \_\_\_\_\_

- Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira \_\_\_\_\_
- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior \_\_\_\_\_
- Sara Patrícia Borges Simões – Técnica Superior \_\_\_\_\_

**Suplentes:** \_\_\_\_\_

- Maria João Rocha Almeida – Técnica Superior \_\_\_\_\_
- Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior \_\_\_\_\_

Tratando-se de uma operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, propõe-se que ao Município se reserve o direito de não adjudicação”. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

**ANEXO I  
Quadro I – Plano de Investimentos**

Descrição dos investimentos	Valores a imputar à operação
“Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda”	232.957,82 €
“Beneficiação de Percursos Pedonais”	93.159,46 €
Variante Norte - Ligação Av. Madre de Deus/Parque Logístico Municipal	800.000,00 €
Estacionamentos - Construção	150.000,00 €
Aquisição de terrenos para criação da via de ligação BI Almofala - EAE	60.000,00 €
	<b>1.336.117,28 €</b>

**Quadro II - Apuramento da Capacidade de Endividamento de 2023**  
(art.º 52º e 54º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)

<b>Apuramento do Limite da "Dívida Total" para 2023</b>		
<b>1 Total da receita cobrada nos 3 últimos anos</b>		20 574 387,57 €
Receita corrente líquida cobrada em 2020	6 282 874,83 €	
Receita corrente líquida cobrada em 2021	6 646 099,21 €	
Receita corrente líquida cobrada em 2022	7 645 413,53 €	
<b>2 Média da receita</b>		6 858 129,19 €
<b>3 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos</b>		<b>10 287 193,79 €</b>
<b>Apuramento da Dívida Total</b>		
<b>4 Dívida total operações orçamentais do Município</b>		2 284 971,13 €
221 Fornecedores	638 960,02 €	
225 Fornecedores - fat. receção e conferência	- €	
25 Empréstimos	1 195 225,88 €	
24 Estado e outros entes públicos	100 551,26 €	
2711 Fornecedores de imobilizado	288 581,62 €	
278 Outros devedores	61 652,35 €	
<b>5 Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total</b>		informação indisponível
<b>6 Dívida Total a 31/12/2022, excluindo operações extraorçamentais</b>		<b>2 284 971,13 €</b>
<b>Apuramento da Capacidade de Endividamento</b>		
7 Limite da dívida total da autarquia calculado a 01/01/2023		10 287 193,79 €
8 Montante da dívida total em 31/12/2022 (excluindo operações extraorçamentais)		2 284 971,13 €
<b>9 Margem Absoluta</b>		<b>8 002 222,66 €</b>
10 Margem utilizável (20% da margem absoluta - alínea b) do n.º 3 do art.º 52º)		1 600 444,53 €
11 Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		- €
<b>12 Margem efetivamente disponível para o endividamento</b>		<b>1 600 444,53 €</b>

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

**ANEXO II – Mapa Resumo do Financiamento das Operações**

## - ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

N.º	Obra	Projeto GOP/PII	Valor com IVA	Financiamento		Estimativa a imputar ao empréstimo	Pagamentos já efetuados	Faturados/não pagos	Observações
				Entidade Gestora/Programa	Linha BEI autarquias				
	"Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda"	0102/07010401.2018/34		CENTRO-06-1406-FEDER-000015					
	Valor de adjudicação+projeto+revisão proj		796 079,60 €		193 909,57 €			40 869,18 €	* Valor já faturado + estimativa com índices provisorios
1	Revisão de Preços *		131 607,59 €	590 291,92 €					
	Trabalhos complementares		77 520,93 €						
	Revisão de Preços TC *		11 951,19 €						
	<b>TOTAL</b>		<b>1 017 159,31 €</b>	<b>590 291,92 €</b>	<b>193 909,57 €</b>	<b>232 957,82 €</b>	<b>741 609,87 €</b>	<b>40 869,18 €</b>	
	"Beneficiação de Percursos Pedonais"	0102/07010401.2018/36-1/21		CENTRO-06-1406-FEDER-000023					
	Valor de adjudicação+projeto		365 921,97 €	200 000,00 €	153 411,29 €			60 045,18 €	** Valor estimado
2	Revisão de Preços *		30 648,78 €						
	Trabalhos complementares **		50 000,00 €						
	<b>TOTAL</b>		<b>446 570,75 €</b>	<b>200 000,00 €</b>	<b>153 411,29 €</b>	<b>93 159,46 €</b>	<b>204 886,01 €</b>	<b>60 045,18 €</b>	
				<b>Sub Total</b>		<b>326 117,28 €</b>			
N.º	Obra		Valor com IVA	Financiamento		Total	Pagamentos já efetuados	Faturados/não pagos	Observações
	Variantes Norte - Ligação Av. Madre de Deus/Parque Logístico Municipal	0102/07010401.2023/02		Empréstimo MLP 01EMLP23					
3	Valor previsional		800 000,00 €		800 000,00 €	- €	- €	- €	
4	Estacionamentos - Construção	0102/07010401.2023/01-2/23				- €	- €	- €	Estimativa orçamental
	Valor previsional		150 000,00 €		150 000,00 €	- €	- €	- €	
5	Aquisição de terrenos para criação da via de ligação BI Almofala - EAE	0102/070101.2023/5.1/23							
	Valor previsional		60 000,00 €		60 000,00 €	- €	- €	- €	
				<b>Sub Total</b>		<b>1 010 000,00 €</b>			
				<b>TOTAL</b>		<b>1 336 117,28 €</b>			

## 5. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-



- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)

**CULTURAL**

**5.1 REEMBOLSOS 2.º SEMESTRE – CARTÃO SÉNIOR+ – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

**150/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 150/2023, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar os reembolsos relativos ao 2.º Semestre do Cartão Sénior+, no valor total de 3.029,99€ (três mil vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos), conforme listagem anexa à referida Informação Interna, a qual fica por fotocópia anexa à presente ata. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 150/2023:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. \_\_\_\_\_

O valor total de reembolsos é de 3.029,99€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome, NIF e morada dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. \_\_\_\_\_

Assim, solicita-se a V.ª Ex.ª a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. \_\_\_\_\_

**6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

---

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 02/2023)**